



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 27 de julho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (2º Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1º Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Saulo Dantas - Solidariedade	Ver. Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Lucas Lopes - Avante	Ver. Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Enrique Douglas – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Moisés” do Meninas Bar” - Avante	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Lucas Lopes - - Avante



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 27 de julho de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 080/2026

Autoriza representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no 2º Legislativo em Alta Performance, em Curitiba-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 19, § 10, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158, de 15 de março de 2006), com a redação dada pela Resolução nº 276, de 03 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os *Vereadores Fabricio Magno e Edglêi Ramalho* a representar a Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no 2º Legislativo em Alta Performance, a realizar-se nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, em Curitiba-PR, promovido pela *Gestão Pública Brasil – GPB Cursos*, conforme folder anexo, devendo apresentar, no retorno, ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, acompanhado dos respectivos certificados de participação no evento.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores mencionados no art. 1º, na forma da Lei Municipal nº 1.037, de 2021, e suas alterações, observados o período de afastamento, o destino e a classificação previstos na referida norma.

Art. 3º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive quanto ao processamento e pagamento das inscrições no evento, das passagens aéreas e das diárias de viagem, bem como à instrução do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 24 de julho de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 081/2026

Autoriza representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no Startup Summit 2026, em Florianópolis/SC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 19, § 10, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158, de 15 de março de 2006), com a redação dada pela Resolução nº 276, de 03 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados o *Vereador Fernando Sobrinho* e a *servidora Joyce Valery Serafim Galdino*, Assessora Institucional, matrícula 2263, a representar a Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no Startup Summit 2026, a realizar-se nos dias 26, 27, 28 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC, promovido pela *Sebrae Startups* e pela *ACATE (Associação Catarinense de Tecnologia)*, conforme folder anexo, devendo apresentar, no retorno, ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, acompanhado dos respectivos certificados de participação no evento.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de diárias ao Vereador e a servidora mencionados no art. 1º, na forma da Lei Municipal nº 1.037, de 2021, e suas alterações, observados o período de afastamento, o destino e a classificação previstos na referida norma.

Art. 3º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive quanto ao processamento e pagamento das inscrições no evento, das passagens aéreas e das diárias de viagem, bem como à instrução do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 24 de julho de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA
Presidente

Vem aí a segunda edição do maior e mais completo evento para Câmaras Municipais do Brasil!

2º LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE

ELABORAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
COMO CONSTRUIR LEIS INÉDITAS
QUE GERAM RESULTADOS

11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026
CURITIBA - PR

PROF. PhD DRA.
BARBARA DAYANA BRASH

PROF. DOUTORANDO
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Após o sucesso absoluto da primeira edição, os grandes nomes da literatura legislativa se reúnem novamente!

GPB

Whats: (41) 9 9786 - 5376
E-mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com
Site: gestaopublicabrasil.com.br
Instagram: gestaopublicabrasil_cursos

Fale conosco no WhatsApp

Startup Summit

2026

26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2026

CENTROSUL - CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS - SC